



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO MUNICIPAL Nº 1052/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza suplementação de recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64 e ao disposto na Lei nº 2.995, de 22 de novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Município a suplementar recurso no orçamento em vigor, no valor de R\$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais), a seguir discriminados:

3 – SECRETARIA MUN. ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO
1 – ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.0010.2007 - Manutenção das atividades da Sec. da Administração		
3.3.90.93.01	Indenizações – 14043	R\$ 3.050,00

6 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
6 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

27.812.0103.1006 - Construção de Ginásio e Quadra de Esportes		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 1403	R\$ 26.000,00

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
2 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS

10.304.0107.2037 - Vigilância Sanitária		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 1162	R\$ 10.000,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRÂNSITO
2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1010 – Infra Estrutura e Pavimentação		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 120	R\$ 32.850,00

26.782.0069.1026 – Pavimentação e Infra Estrutura Programa Avançar Cidades		
--	--	--



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 13999	R\$ 11.500,00
--------------	-----------------------------	---------------

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2030 – Segurança Pública		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF - 14042	R\$ 100,00

Art. 2º - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com a redução dos seguintes programas:

4 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

1 – Indústria, Comércio e Desenv. Econômico

22.661.0092.2041 – Incentivo ao Desenvolvimento Econômico		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 405	R\$ 15.000,00

22.661.0092.1019 – Incentivo a Instalação e Ampliação de Empreendimentos		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ - 13944	R\$ 15.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis - 13945	R\$ 4.000,00

6 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

6 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

27.812.0103.1006 - Construção de Ginásio e Quadra de Esportes		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 305	R\$ 26.000,00

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 – FUNDO DA SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS

10.301.0107.2021 - Manutenção do Sistema de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 81	R\$ 10.000,00

8 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE

2 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0101.2028 – Manutenção das Obras e Serviços Públicos		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - 122	R\$ 11.500,00

3 – Serviços de Utilidade Pública

06.181.0021.2030 – Segurança Pública		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - 127	R\$ 2.000,00




MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, 24 de agosto de 2020.


VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se
Em: 24/08/2020

Cami Luiz Dickel
Secretário Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento - Interino

Este documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante.....²⁰ dias a contar
de 24/08/2020